

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO

Decreto n. 7.033, de 26 de março de 1935 — Estabelece as divisas da Estancia Municipal de Campos do Jordão e das outras providencias.

Decreto n. 7.034, de 26 de março de 1935 — Anexa, á comarca de Pindamonhangaba, a estancia municipal de Campos do Jordão.

AGRICULTURA — Aposentadoria.

PALACIO DO GOVERNO — Nomeações — Licença.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — Expediente — Director.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA — Directoria da Justiça — 1.ª Secção — Acto — 2.ª Secção — Requerimentos despachados — Processos de naturalização.

SEGURANÇA PUBLICA — Directoria Geral — 1.ª Directoria — Actos do Secretario — Portarias — Titulos de nomeação — 2.ª Secção — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — Requerimentos despachados — Secção de Protocollo Geral — Escala do Serviço Policial — Superintendencia dos Plantões.

Força Publica — Expediente do dia 26 de março de 1935 — Comparecimento de civis — Requerimentos despachados — Escala de Serviço.

Guarda Civil — Boletim n. 70.

Delegacia Especializada de Trânsito — Infrações de 21 de março de 1935.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THEOURO — Recebedoria de Rendas da Capital — Bolsa de Fundos Publicos de S. Paulo, Bolsa de Fundos Publicos de Santos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Higiene: Expediente — Secção de Escolas Secundarias e Superiores — Papéis

despachados — Secção de Grupos Escolares — Licenças concedidas — Secção de Escolas Isoladas e Grupos Escolares de 4.ª Categoria: Expediente — Secção de Contabilidade: Officios — Secção de Notas e Informaçoes: Movimento do dia — Almoxtarifado: Papéis entrados — Papéis sahidos.

Directoria do Ensino — Circular — Comunicado — Aviso — Protocollo e Informaçoes: Expediente — Requerimentos despachados — Delegacia do Ensino da Capital: Aviso — Departamento de Educação Physica: Despachos — Aviso.

Associação Escolar de Escoteiros — Boletim do dia 26 do corrente.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papéis entrados — Papéis despachados — Officios.

Serviço Sanitario — Secção de Expediente: Requerimentos despachados — Secção de Contabilidade: Actos do Director — Secção de Archivo e Informaçoes: Serviço de Multas.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria Geral — Expediente do dia 25. — Directoria de Contabilidade — Extracto n. 51.

Departamento Estadual do Trabalho — Boletim do dia 25.

Comissão Central de Recenseamento — Serviço de Recenseamento.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Actos — Officios assignados pelo Director Geral substituto — Directoria de Viação — Repartição de Agnas e Ergottos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Relações ns. 141, 142 e 143.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Demonstração de entradas e sahidas de dinheiro

no dia 26 de março de 1935. — Requerimentos despachados. — Secção de Protocollo — Directoria da Recetta — Intendencia Geral dos Mercados — Inspectoria de Serviços de Utilidade Publica. — Directoria de Obras e Viação — Serviço de Exames de Candidatos a motoristas. — Obituario.

EDITAES BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL da CIRC. DE RECRUTAMENTO SERVIÇO ELEITORAL

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLACAO: — Sessão de Camaras Conjunctas.

Presidencia — Despachos — Requerimentos despachados.

Secretaria — Secção Administrativa — Movimento de Juizes — Secção Judicialia. — 1.ª Sub-Secção: autos entrados em 26 e preparos — 2.ª Sub-Secção: ordem do dia da 1.ª Camara em 28; de Sessão Plena em 23; expediente.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Despachos — Compromissos — Pareceres.

Cartorios — 1.º e 3.º officios: Expediente e acordos — Cartorio Criminal: Accordos.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICACÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal no Estado

DECRETO N. 7.033 — DE 26 DE MARÇO DE 1935

Estabelece as divisas da Estancia Municipal de Campos do Jordão e das outras providencias.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.398 de 11 de novembro de 1930,

Decreto:

Artigo 1.º — O districto de paz de Campos do Jordão terá as seguintes divisas:

"Partindo da cabeceira mais alta do correjo da Campista, nas divisas do Estado de Minas Geraes, descem por elle até o ribeirão dos Marmellos, sobem por este até encontrar o correjo do Taquaral, tributario meridional do Ribeirão dos Marmellos, subindo pelo dito correjo até as suas cabeceiras mais altas e, dahi, em linha recta cortando o espigão divisor das aguas do Ribeirão do Imbiry, das do rio Bahu, até a cabeceira mais alta e occidental do correjo Barradas, descendo por este correjo até chegar a um ponto em que partindo um recta, com o rumo verdadeiro S. W. 36 graus que deixando a direita o referido ribeirão, vae encontrar o ribeirão do Pafol Velho no ponto em que o mesmo atravessa as antigas divisas de Santo Antonio do Pinhal com Campos do Jordão e dahi, seguem á esquerda até o alto do espigão que divide as aguas do Pafol Velho das do Ribeirão dos Mellos, affluente do ribeirão do Lageado e, quebrando a esquerda, seguem por este divisor (Pafol Velho — Mellos) até encontrar o divisor das aguas do ribeirão Capivary (affluente do Sapucahy) das dos Piracama (affluente do Parahyba) já na serra da Mantiqueira, e seguem pelo cume desta serra, até encontrar a divisa do Estado de Minas Geraes, nas proximidades do Retiro Galvão, onde deflectem á esquerda e seguem pela dita fronteira de Minas Geraes, sempre pelo perimetro da antiga fazenda Natal até frontear a cabeceira mais alta do correjo Campista e deixando á direita a referida fronteira de Minas Geraes, seguem em recta até a referida cabeceira, ponto de partida".

Artigo 2.º — As divisas do districto de paz de Santo Antonio do Pinhal serão as seguintes:

"Partindo do ponto onde o rio do Lageado corta as divisas do Estado de Minas Geraes, proximo ao lugar denominado Funil, seguem por estas divisas do Estado de Minas Geraes atravessando o rio Preto e contornando as cabeceiras do ribeirão da Guarda Velha até attingir a serra da Mantiqueira e pelo cume desta serra, passando pelo Pique Agudo e serra Preta, até a divisa do districto de paz de Campos do Jordão e, deflectindo á esquerda seguem por estas divisas até o ribeirão do Pafol Velho, encontro das divisas de Campos do Jordão e Santo Antonio do Pinhal com as novas divisas de São Bento do Sapucahy e, seguindo pelas antigas divisas do districto de paz de Campos do Jordão, até encontrar as divisas do Es-

tado de Minas Geraes e, deflectindo á esquerda, seguem por estas divisas até encontrar o ribeirão do Lageado no lugar denominado Funil, ponto de partida".

Artigo 3.º — Fica anexada ao districto da sede da comarca de São Bento do Sapucahy a terra territorial com as divisas seguintes:

"Partida da cabeceira mais alta do correjo da Campista, nas divisas do Estado de Minas Geraes, descem por elle até o ribeirão dos Marmellos, sobem por este até encontrar o correjo do Taquaral, tributario meridional do ribeirão dos Marmellos, subindo pelo dito correjo até as suas cabeceiras mais altas e, dahi, em linha recta cortando o espigão divisor das aguas do ribeirão do Imbiry das do rio Bahu, até a cabeceira mais occidental do rio Barradas, descendo por este correjo até chegar a um ponto em que partindo uma recta com o rumo verdadeira de 36 graus S. W. (Sudoeste) que deixando á direita o referido ribeirão do Pafol Velho no ponto em que o mesmo atravessa as antigas divisas de Santo Antonio do Pinhal e Campos do Jordão e dahi deflectindo á direita seguem por essas antigas divisas até encontrar as divisas de Minas Geraes e pelas divisas com este Estado até encontrar o ribeirão do Bahu" e, dahi, deflectindo á direita, subindo pelo rio do Bahu" e pela divisa vigente de Campos do Jordão com São Bento do Sapucahy, até ás divisas do Estado de Minas Geraes e seguem por estas divisas até frontear as cabeceiras mais altas do correjo da Campista e dahi a rumo direito até a dita cabeceira, ponto de partida".

Artigo 4.º — A estancia municipal de Campos do Jordão, comprehendida pelo districto de paz de Campos do Jordão e Santo Antonio do Pinhal, terá as seguintes divisas:

"Partindo da cabeceira mais alta do correjo da Campista, nas divisas do Estado de Minas Geraes, descem por este correjo até o ribeirão dos Marmellos e sobem por este ribeirão até encontrar o correjo Taquaral, tributario meridional do ribeirão dos Marmellos, subindo pelo dito correjo até a sua cabeceira mais alta e, dahi, em linha recta, cortando o espigão divisor das aguas do ribeirão do Imbiry das do rio Bahu, até encontrar a cabeceira mais alta e occidental do correjo Barradas, descendo por este correjo até chegar a um ponto em que partindo uma recta com o rumo verdadeiro S. W. 36 graus (Sul este) que, deixando o referido ribeirão vae encontrar o ribeirão do Pafol Velho no ponto em que o mesmo atravessa as antigas divisas de Santo Antonio do Pinhal com Campos do Jordão e dahi deflectindo á direita seguem por essas antigas divisas até encontrar as divisas de Minas Geraes e deflectindo á esquerda seguem por estas divisas até encontrar o ribeirão do Lageado no lugar denominado Funil e continuando ainda pelas divisas com este Estado, atravessam o rio Preto e contornam as cabeceiras do ribeirão da Guarda Velha até attingir a serra da Mantiqueira e, pelo cume desta serra, passando pelo Pique Agudo e serra Preta e pelo morro do Itapéva, já na divisa da antiga fazenda Natal, seguindo o espigão mestre da serra da Mantiqueira até a fronteira de

Estado de Minas Geraes, nas proximidades do Retiro Galvão, onde deflectem á esquerda e seguem pela dita fronteira, sempre pelo perimetro da antiga fazenda Natal, até frontear a cabeceira mais alta do correjo da Campista e, deixando á direita a referida fronteira de Minas Geraes, em recta até a dita cabeceira, ponto de partida".

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Valdomiro Silveira

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, aos 26 de março de 1935.

Arthur M. Teixeira

Director da Justiça.

DECRETO N. 7.034, DE 26 DE MARÇO DE 1935

Anexa, á comarca de Pindamonhangaba, a estancia municipal de Campos do Jordão.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreto:

Artigo 1.º — A estancia municipal de Campos do Jordão fica anexada, com as suas actuaes divisas, á comarca de Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de março de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Valdomiro Silveira

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, aos 26 de março de 1935.

Arthur M. Teixeira

Director da Justiça.

PALACIO DO GOVERNO

Foi assignado hontem, o contracto de execução do serviço de aguas do municipio de Aracatuba, na importância de 1.625.000\$000.

— Por decreto de 20 de dezembro de 1934, foi nomeado Antonio José Alves Souto, para o cargo de membro do Conselho Consultivo Municipal de Tabapuã. (Publicado novamente por ter sahido com incorrecções).

— Por decreto datado de hontem, foram nomeados João Silvano Pinheiro, Silvestre Antonio Ramos, Antonio Benedicto Pinheiro e João Alves Ruffino, para os cargos de membros do Conselho Consultivo Municipal de Nazareth.

— Foram concedidos 20 dias de licença a José Pedro Alvim, prefeito municipal de Pontal.